ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Objeto: Aquisições de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE/CBQU, usinado em usina de asfalto, e EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, para atender as necessidades do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE/MG nas quantidades, qualidades e condições descritas nesse Estudo Técnico Preliminar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

As intervenções realizadas pelo Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário exigem a abertura de valas em vias pavimentadas, gerando a necessidade permanente de recomposição do pavimento asfáltico. A indisponibilidade dos materiais necessários compromete a rápida recuperação dessas vias, prolongando a permanência das intervenções, aumentando os riscos à segurança dos usuários, prejudicando a mobilidade urbana e afetando a qualidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia.

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de recomposição das pavimentações asfálticas danificadas em decorrência das intervenções realizadas pelo Serviço Autárquico de Água e Esgoto (SAAE) no município de Carmo do Cajuru. Tais intervenções são indispensáveis para a implantação, ampliação, manutenção e reparo dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, abrangendo, entre outros serviços, extensões de redes de água e esgoto, reparos em redes de distribuição e adutoras de água tratada, manutenção de redes adutoras, coletores de esgoto e demais obras correlatas.

Após a execução dessas intervenções, torna-se necessária a recomposição da pavimentação das vias públicas, de forma a restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade, segurança e conforto para motoristas, ciclistas e pedestres. A ausência ou o atraso na recomposição asfáltica pode ocasionar riscos de acidentes, prejuízos à mobilidade urbana, danos aos veículos, além de comprometer a conservação das vias públicas e a qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a contratação visa garantir a disponibilidade de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica RR-1C, materiais essenciais para a execução de serviços de recomposição asfáltica. O CBUQ e a emulsão serão utilizados tanto em recomposições emergenciais, especialmente em vias de maior fluxo de veículos, onde a rápida liberação do tráfego é imprescindível, quanto em recomposições programadas decorrentes das intervenções executadas pelo SAAE.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saneamento, promovendo a adequada manutenção da infraestrutura viária, a segurança dos usuários das vias públicas,

a preservação do patrimônio público e a melhoria das condições de mobilidade urbana no município de Carmo do Cajuru.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE de Carmo do Cajuru, estando alinhada ao planejamento institucional da Autarquia e às necessidades permanentes de manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica RR-1C constitui demanda contínua e indispensável para a recomposição das pavimentações asfálticas afetadas pelas intervenções executadas pelo SAAE, garantindo a adequada continuidade dos serviços públicos de saneamento e a pronta recuperação das vias públicas.

A previsão da contratação no PAC demonstra a compatibilidade da demanda com o planejamento das contratações do exercício, em conformidade com o princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, permitindo a adequada programação orçamentária, a racionalização das aquisições e a maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, a contratação está alinhada aos objetivos institucionais da Autarquia, contribuindo para a manutenção da infraestrutura urbana, a segurança viária, a preservação do patrimônio público e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Carmo do Cajuru.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

a) Natureza do objeto

O objeto consiste na futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, em suas especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, e Emulsão Asfáltica RR-1C, destinados à recomposição das pavimentações asfálticas das vias públicas afetadas pelas intervenções realizadas pelo Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE de Carmo do Cajuru nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Os materiais são classificados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

b) Especificações técnicas dos materiais

Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando, quando aplicáveis, as normas técnicas do DNIT, da ABNT e demais normas técnicas pertinentes, bem como apresentar qualidade compatível com sua finalidade e utilização em serviços de recomposição asfáltica.

O CBUQ deverá possuir características compatíveis com a aplicação prevista, assegurando desempenho, trabalhabilidade, aderência, durabilidade e resistência adequadas à recomposição do pavimento.

A Emulsão Asfáltica RR-1C deverá atender às especificações técnicas vigentes para utilização como pintura de ligação e demais aplicações compatíveis com os serviços executados pela Autarquia.

c) Condições de fornecimento

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações emitidas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando as quantidades efetivamente necessárias para atendimento das demandas do SAAE.

A retirada dos materiais será realizada pela própria Administração na usina da contratada, limitada a distância máxima de 100 km da sede do SAAE, critério estabelecido em razão da economicidade do transporte, da redução do tempo de deslocamento das equipes e da preservação das características técnicas do CBUQ convencional durante o transporte.

Os materiais deverão ser entregues nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, preservando suas características físicas e químicas até o efetivo recebimento pela Administração.

d) Sistema de Registro de Preços

Considerando que a demanda pelos materiais possui caráter contínuo, variável e de difícil previsão quanto aos quantitativos efetivamente necessários ao longo do exercício, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras conforme a necessidade da Administração, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

e) Sustentabilidade

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às suas atividades, adotando práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte e fornecimento dos materiais, bem como responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados sob sua responsabilidade.

Sempre que aplicável, os materiais deverão atender às normas ambientais e de qualidade pertinentes.

f) Garantia da qualidade

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação, contaminações ou qualquer irregularidade que comprometa sua aplicação ou desempenho.

A Administração poderá rejeitar materiais que não atendam às especificações técnicas, apresentem inconformidades ou qualidade inferior à exigida, cabendo à contratada promover sua substituição sem ônus para o SAAE.

g) Recebimento

O recebimento dos materiais será realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mediante conferência quantitativa e qualitativa, observando-se as especificações constantes do Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos**.**

h) Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo da Autarquia, considerando as recomposições executadas em exercícios anteriores, a média de intervenções realizadas nas redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a previsão de novas obras e manutenções para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e a necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento de ocorrências emergenciais. As memórias de cálculo detalhadas e os documentos que fundamentam a estimativa integram o processo administrativo da contratação.

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, A GRANEL, ESTOCAVEL, COM AGREGADOS PETREOS CAP 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO QUE RETARDA A CURA, NAO EMULSIONADO, USINADO EM USINA DE ASFALTO E NAO EM PMF, PARA APLICACAO A FRIO INCLUSIVE SOB CHUVA E EM BURACOS COM AGUA, SEM PERDA DE COESAO, COM ADERENCIA AO PAVIMENTO E TRABALHABILIDADE, DISPENSANDO IMPRIMACAO E PINTURA DE LIGACAO, PARA MANUTENCAO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS), QUE PODE SER ESTOCADO POR ATE 3 (TRES) MESES, DESDE QUE ARMAZENADO EM BAIAS SOB PROTECAO DE LONA E EM LOCAL LIMPO LIVRE DE CONTAMINACAO, CAPAZ DE SER APLICADA SOB CHUVA E EM BURACOS COM AGUA, SEM PERDA DE COESAO, ADERENCIA AO PAVIMENTO E TRABALHABILIDADE, DISPENSANDO IMPRIMACAO E PINTURA DE LIGACAO. GRANULOMETRIA DE ACORDO COM A FAIXA C DO DNIT, ADMITINDO-SE ATE 100%, PASSANDO NA PENEIRA 3/8". **(SEM TRANSPORTE)**	Toneladas	300
02	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ ESPECIFICAÇÃO: CBUQ FAIXA C COM CAP 50/70, PASSANDO PELA PENEIRA 3/8 (MASSA FINA) - **SEM TRANSPORTE**	Toneladas	400
03	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C.	Litros	1.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(x) não aplica

( ) aplica, justifique:

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de recomposição das pavimentações asfálticas decorrentes das intervenções executadas pelo Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE de Carmo do Cajuru.

Verificou-se que o mercado dispõe de diversas empresas especializadas na fabricação e fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica RR-1C, materiais amplamente utilizados por órgãos públicos e empresas privadas na execução de serviços de manutenção e recuperação de pavimentos asfálticos. Trata-se de materiais padronizados, produzidos em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis e amplamente comercializados, não havendo restrição significativa quanto à oferta de fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

Durante o levantamento, foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

a) Contratação de empresa para execução integral dos serviços de recomposição asfáltica (fornecimento de materiais e mão de obra).

Essa alternativa não se mostrou a mais vantajosa, uma vez que o SAAE possui equipe operacional capacitada para executar os serviços de recomposição das valas abertas em decorrência das intervenções nas redes de água e esgoto, necessitando apenas do fornecimento dos insumos asfálticos. A terceirização integral dos serviços implicaria aumento dos custos da contratação, redução da autonomia operacional da Autarquia e maior dependência de terceiros para execução de serviços rotineiros e, muitas vezes, emergenciais.

b) Aquisição dos materiais asfálticos (CBUQ e Emulsão Asfáltica RR-1C) para utilização pela equipe própria do SAAE.

Esta alternativa mostrou-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois permite maior agilidade na recomposição das vias públicas, especialmente nos atendimentos emergenciais, reduz o tempo de interdição das vias, proporciona melhor planejamento da execução dos serviços e otimiza a utilização da mão de obra própria da Autarquia.

Além disso, a aquisição dos materiais possibilita maior controle sobre o consumo, a programação das intervenções e a gestão dos recursos públicos, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços de saneamento e na manutenção da infraestrutura viária do município.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica RR-1C, mediante procedimento licitatório, representa a solução mais vantajosa para a Administração, por atender plenamente às necessidades operacionais do SAAE, garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, promover maior eficiência administrativa e assegurar economicidade na aplicação dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto, observando-se os procedimentos adotados pela Administração para obtenção de valores de mercado.

Foram solicitadas cotações a empresas especializadas no objeto, sendo os valores obtidos utilizados como referência para estimar o custo da futura contratação, considerando as especificações técnicas dos materiais e as quantidades estimadas para atendimento das demandas do Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE de Carmo do Cajuru.

Ressalta-se que a presente licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, razão pela qual o valor estimado de **R$ R$ 518.982,00 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais)** representa o montante máximo previsto para eventual aquisição durante a vigência da ata, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração.

A estimativa de valor tem por finalidade subsidiar a definição da modalidade de licitação, verificar a existência de disponibilidade orçamentária quando das futuras contratações decorrentes da ata, avaliar a vantajosidade da contratação e servir como parâmetro para o julgamento da aceitabilidade das propostas, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e do planejamento.

A memória de cálculo, os quantitativos estimados e os documentos que compõem a pesquisa de preços integram o processo administrativo da contratação, conferindo transparência e fundamentação à estimativa adotada pela Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, A GRANEL, ESTOCAVEL, COM AGREGADOS PETREOS CAP 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO QUE RETARDA A CURA, NAO EMULSIONADO, USINADO EM USINA DE ASFALTO E NAO EM PMF, PARA APLICACAO A FRIO INCLUSIVE SOB CHUVA E EM BURACOS COM AGUA, SEM PERDA DE COESAO, COM ADERENCIA AO PAVIMENTO E TRABALHABILIDADE, DISPENSANDO IMPRIMACAO E PINTURA DE LIGACAO, PARA MANUTENCAO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS), QUE PODE SER ESTOCADO POR ATE 3 (TRES) MESES, DESDE QUE ARMAZENADO EM BAIAS SOB PROTECAO DE LONA E EM LOCAL LIMPO LIVRE DE CONTAMINACAO, CAPAZ DE SER APLICADA SOB CHUVA E EM BURACOS COM AGUA, SEM PERDA DE COESAO, ADERENCIA AO PAVIMENTO E TRABALHABILIDADE, DISPENSANDO IMPRIMACAO E PINTURA DE LIGACAO. GRANULOMETRIA DE ACORDO COM A FAIXA C DO DNIT, ADMITINDO-SE ATE 100%, PASSANDO NA PENEIRA 3/8". (SEM TRANSPORTE)	Toneladas	300	R$ 858,32	R$ 257.495,00
2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ. ESPECIFICAÇÃO: CBUQ FAIXA C COM CAP 50/70, PASSANDO PELA PENEIRA 3/8 (MASSA FINA) - SEM TRANSPORTE	Toneladas	400	R$ 632,69	R$ 253.077,33
3	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C.	Litros	1.000	R$ 8,41	R$ 8.406,67

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica RR-1C, destinados à execução dos serviços de recomposição asfáltica das vias públicas danificadas em decorrência das intervenções realizadas pelo Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE de Carmo do Cajuru nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, tendo em vista que a demanda pelos materiais ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, sendo impossível definir, com exatidão, o quantitativo a ser adquirido em cada período. Dessa forma, o registro de preços possibilita que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, conferindo maior eficiência ao planejamento, evitando a formação de estoques excessivos e promovendo a racionalização da aplicação dos recursos públicos.

Os materiais registrados serão empregados nas recomposições asfálticas decorrentes de obras de implantação, ampliação, manutenção e reparo das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, abrangendo tanto intervenções programadas quanto atendimentos emergenciais. A utilização do CBUQ, em conjunto com a Emulsão Asfáltica RR-1C, permitirá a adequada recomposição das camadas de pavimentação, restabelecendo as condições de trafegabilidade, segurança, conforto e mobilidade das vias públicas afetadas pelas intervenções do SAAE.

A solução contempla exclusivamente o fornecimento dos materiais, permanecendo a execução dos serviços de recomposição sob responsabilidade da equipe operacional da própria Autarquia, a qual dispõe de pessoal capacitado e dos equipamentos necessários para a realização das atividades. Essa opção proporciona maior agilidade no atendimento das demandas, especialmente nas ocorrências emergenciais, reduz custos decorrentes da terceirização integral dos serviços e assegura maior controle sobre a execução das recomposições.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta-se técnica e economicamente viável, atendendo às necessidades operacionais do SAAE, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais de saneamento, a adequada manutenção da infraestrutura viária do Município de Carmo do Cajuru e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao princípio do parcelamento, foi avaliada a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Verificou-se que o objeto é composto por três materiais distintos — Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica RR-1C —, os quais possuem características técnicas próprias, podendo ser fornecidos de forma independente, sem comprometer a funcionalidade da contratação ou a execução dos serviços de recomposição asfáltica.

Dessa forma, a licitação será realizada com parcelamento do objeto em itens, permitindo que cada material seja disputado individualmente. Essa medida amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de um maior número de fornecedores, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e observa os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

O parcelamento não compromete a gestão contratual, tampouco gera prejuízos à execução do objeto, uma vez que os materiais poderão ser fornecidos por empresas distintas, conforme as necessidades da Administração, sem qualquer incompatibilidade técnica entre eles.

Assim, conclui-se que o parcelamento em itens representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, conciliando a ampliação da competitividade com a eficiência da contratação e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica RR-1C, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços de recomposição asfáltica das vias públicas afetadas pelas intervenções realizadas pelo Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE de Carmo do Cajuru.

Os principais resultados esperados com a contratação são:

- garantir a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, possibilitando a pronta recomposição das vias públicas após a conclusão das intervenções nas redes de infraestrutura;
- reduzir o tempo de permanência das valas abertas e das áreas com pavimentação comprometida, restabelecendo as condições adequadas de trafegabilidade, segurança e conforto para motoristas, ciclistas e pedestres;
- proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas emergenciais e programadas, minimizando os impactos das intervenções sobre a mobilidade urbana;
- preservar a infraestrutura viária municipal, evitando a deterioração progressiva do pavimento e reduzindo a necessidade de futuras intervenções de maior complexidade e custo;
- promover maior eficiência operacional, permitindo que a equipe própria do SAAE execute as recomposições asfálticas de forma tempestiva, com disponibilidade contínua dos materiais necessários;
- otimizar a aplicação dos recursos públicos, mediante contratação por Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando estoques excessivos e reduzindo desperdícios;
- assegurar maior qualidade na prestação dos serviços públicos, contribuindo para a satisfação da população e para a preservação do patrimônio público municipal.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade operacional do SAAE, garantindo maior eficiência na execução das atividades de manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e na recuperação da pavimentação das vias públicas, em atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada execução da futura contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

● concluir o procedimento licitatório para Registro de Preços, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

● designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as normas internas da Autarquia;

● disponibilizar os locais para entrega dos materiais, bem como estabelecer os procedimentos para recebimento, conferência e armazenamento, observadas as condições necessárias para preservação da qualidade dos produtos;

● planejar as solicitações de fornecimento de acordo com as demandas decorrentes das intervenções realizadas nas redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, evitando aquisições desnecessárias e assegurando o uso racional dos recursos públicos;

● acompanhar a execução das futuras contratações, verificando o atendimento às especificações técnicas, aos prazos de entrega e às demais condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais ou equivalentes.

Registra-se que o SAAE de Carmo do Cajuru já dispõe de equipe operacional capacitada e dos equipamentos necessários para a execução dos serviços de recomposição asfáltica, razão pela qual não se identificou a necessidade de adoção de providências relacionadas à capacitação de servidores, aquisição de equipamentos ou realização de adequações na estrutura física da Autarquia para viabilizar a execução da contratação.

Assim, conclui-se que não há impedimentos técnicos, operacionais ou administrativos para a implementação da solução proposta, estando a Administração apta a promover a futura contratação e executar o objeto de forma eficiente e em conformidade com o interesse público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida não possui contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução, podendo ser realizada de forma autônoma e independente pelo Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE de Carmo do Cajuru/MG.

Eventuais contratações relacionadas à prestação de serviços de manutenção, obras de infraestrutura, aquisição de ferramentas, equipamentos ou insumos complementares possuem caráter acessório e independente, não constituindo condição necessária para viabilização da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição pretendida possui autonomia administrativa e operacional, não dependendo da formalização simultânea de outras contratações para alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação possui potencial de impacto ambiental inerente ao fornecimento e à utilização de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica RR-1C, materiais empregados na recomposição de pavimentos asfálticos. Tais impactos decorrem principalmente das etapas de fabricação, transporte, armazenamento, aplicação e destinação de eventuais resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- realizar o armazenamento dos materiais em locais adequados, observando as orientações do fabricante e adotando medidas para evitar vazamentos, contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas;
- utilizar os materiais de forma racional, compatibilizando as quantidades adquiridas com a demanda efetiva da Administração, evitando perdas e a geração de resíduos desnecessários;
- promover a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis;
- adotar boas práticas operacionais durante o transporte, manuseio e aplicação dos materiais, de modo a prevenir derramamentos e minimizar impactos ao meio ambiente;
- exigir que a contratada cumpra a legislação ambiental aplicável às suas atividades

Ressalta-se que a solução adotada contribui, inclusive, para a preservação da infraestrutura urbana, uma vez que a recomposição tempestiva das pavimentações evita a degradação progressiva das vias públicas, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas de maior porte e, consequentemente, o consumo futuro de materiais e recursos.

Assim, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são conhecidos, controláveis e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas descritas, não representando óbice à realização da contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, nas informações levantadas e nas análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica RR-1C, por meio de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades do Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE de Carmo do Cajuru.

A contratação mostra-se necessária em razão da demanda contínua de materiais destinados à recomposição das pavimentações asfálticas danificadas pelas intervenções realizadas pela Autarquia nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, garantindo a adequada recuperação das vias públicas e a manutenção das condições de segurança, mobilidade e trafegabilidade no município.

A solução definida apresenta viabilidade técnica, uma vez que os materiais pretendidos são amplamente utilizados no mercado, possuem especificações padronizadas e são compatíveis com os serviços executados pela equipe operacional do SAAE. Também apresenta viabilidade operacional, considerando que a Autarquia dispõe de

estrutura e pessoal capacitado para a realização dos serviços de recomposição asfáltica após o fornecimento dos materiais.

Sob o aspecto econômico, a contratação mediante Sistema de Registro de Preços permite maior eficiência na gestão dos recursos públicos, possibilitando aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando formação de estoques excessivos e proporcionando maior flexibilidade para atendimento das demandas emergenciais e programadas.

Dessa forma, considerando a necessidade pública identificada, a disponibilidade de fornecedores no mercado, a adequação técnica dos materiais, a compatibilidade com a estrutura operacional existente e a estimativa de custos realizada, conclui-se que a contratação pretendida é viável e adequada para atender aos objetivos institucionais do SAAE de Carmo do Cajuru, promovendo a continuidade dos serviços públicos essenciais e a eficiente aplicação dos recursos públicos.

Carmo do Cajuru, 13 de agosto de 2026.

MARINA RABELO DE SOUZA:10382973623

Assinado de forma digital por MARINA RABELO DE SOUZA:10382973623
Dados: 2026.08.13 14:53:48 -03'00'

Marina Rabelo de Souza
Chefe de Setor